



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 08/05/03
LIDO
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº 513/2003
J03
(Da Sra. DEP. ANILCEIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.
Em 08/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

“Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de uma escola de primeiro grau no Setor de Mansões de Sobradinho - Região Administrativa RA V.”

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, providências no sentido de realizar a construção de uma escola de primeiro grau no Setor de Mansões de Sobradinho - Região Administrativa RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A população estudantil desta área é bastante expressiva, sujeitando se a grandes distâncias, caminhadas exaustivas para seu deslocamento à escola, dependendo inclusive de transporte precário, devido a falta de recursos para custeio com passagens e conseqüentemente longos períodos sem alimentação. De acordo com dados estatísticos, as dificuldades elencadas contribuem efetivamente no aumento do índice de evasão escolar.

Nos termos da Constituição e como prevê o art. 221 da Lei Orgânica do Distrito Federal a educação é direito de todos, dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada **ANILCEIA MACHADO**
PSDB

IND 513 03
01